PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL



PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.357/2017 De 08 de junho de 2017.

"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS A COMISSÃO DE **PROCESSO** ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADA PELO DECRETO Nº 3.323/2017. **APURAÇÃO** DE POSSÍVEL CONDUTA IRREGULAR COMETIDA POR **PÚBLICA** FUNCIONÁRIA MUNICIPAL CONFORME **FATOS** RELATADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3504/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo decreto nº 3.323/2017, para a apuração de possível conduta irregular cometida por funcionária pública municipal, que especifica, conforme fatos relatados no Processo Administrativo nº 3504/2016.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.323/2017, de 24 de março de 2017, bem como mantida a Comissão nomeada pela Portaria nº 6.042/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de maio de 2017.

Pilar do Sul, 08 de junho de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra Assistente Administrativo I